PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/11/98
Através de mural
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR DESPESAS COM O EVENTO II CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 1997/2000,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas complementares até o montante de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) no evento II Campeonato Municipal de Futebol de Campo Administração 1997/2000, conforme relação abaixo:

ARBITRAGEM.....	R$ 1.100,00
TROFEUS E MEDALHAS.....	R$ 350,00
TOTAL.....	R$ 1.450,00

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte dias do mês de novembro de 1998.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração